## DECRETO Nº 6.182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012.

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno destinadas à melhoria do sistema viário.**

**ÉZIO SPERA,** Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos situadas no prolongamento da Rua José Paes Maldonado e no prolongamento da Rua Hermógenes Barduzzi, pertencentes à CH Nero Incorporadora e Construtora, destinadas à melhoria do sistema viário, assim descritas:

**ÁREA A :** 3.247,24 m²
**LOCAL :** Prolongamento da Rua José Paes Maldonado – Assis - SP
**PROPRIETÁRIO:** CH Nero Incorporadora e Construtora
**MATRÍCULA:** Parte da Matrícula 3023

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da faixa de domínio da Linha Férrea; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 14,18 metros, até encontrar o ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua José Paes Maldonado, vértice do lote 1, quadra 325; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade de CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distância de 231,76 metros, até encontrar o ponto"C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Maria Aparecida Mimessi da Silva, numa distância de 14,25 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta pelo alinhamento predial da faixa de domínio da Linha Férrea e segue em linha reta, numa distância de 232,13 metros até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 3.247,24 m² ( três mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados).

**DECRETO Nº 6.182/2.012**

**ÁREA "B"** : 866,51 m²
**LOCAL** : Prolongamento da Rua Hermógenes Barduzzi – Assis - SP
**PROPRIETÁRIO:** CH Nero Incorporadora e Construtora
**MATRÍCULA:** Parte da Matrícula 3023

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da rua Hermógenes Barduzzi, vértice do lote 26, quadra 325; deste ponto, segue, em linha reta, numa distância de 14,18 metros, até encontrar o ponto "B", situado no alinhamento predial da mesma Rua, vértice do lote 1, quadra 326; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade da CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distância de 61,95 metros, até encontrar o ponto"C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,21 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade da CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distância de 61,84 metros até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 866,51 m² ( oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e cinqüenta e um centímetros quadrados ).

**Parágrafo Único –** As áreas descritas no caput encontram-se destacadas no desenho nº 6.125, Memoriais Descritivos e Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Assis, em 10 de Setembro de 2.012.

**ÉZIO SPERA**
**Prefeito Municipal**

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**
**Secre ário Municipal de Governo e Administração**
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Setembro de 2.012.

# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada para Melhoria do Sistema Viário
ÁREA A: 3.247,24 m²
LOCAL: Prolongamento da Rua José Paes Maldonado – Assis - SP
PROPRIETÁRIO: CH Nero Incorporadora e Construtora
MATRÍCULA: Parte da Matrícula 3023

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da faixa de domínio da Linha Férrea; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,18 metros, até encontrar o ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua José Paes Maldonado, vértice do lote 1, quadra 325; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade da CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distância de 231,76 metros, até encontrar o ponto"C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com área de propriedade de Maria Aparecida Mimessi da Silva, numa distância de 14,25 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da faixa de domínio da Linha Férrea, e segue em linha reta, numa distância de 232,13 metros até encontrar o ponto "A"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **3.247,24 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.125, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

Assis, 05 de setembro de 2.012.

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada para Melhoria do Sistema Viário
ÁREA B: 866,51 m²
LOCAL: Prolongamento da Rua Hermogenes Barduzzi – Assis - SP
PROPRIETÁRIO: CH Nero Incorporadora e Construtora
MATRÍCULA: Parte da Matrícula 3023

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da rua Hermógenes Barduzzi, vértice do lote 26, quadra 325; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 14,18 metros, até encontrar o ponto "B", situado no alinhamento predial da mesma Rua, vértice do lote 1, quadra 326; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade da CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distância de 61,95 metros, até encontrar o ponto"C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 14,21 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta confrontando com parte da área de propriedade da CH Nero Incorporadora e Construtora (matrícula 3023), numa distancia de 61,84 metros até encontrar o ponto "A"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de **866,51 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.125, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, conforme matrícula.

Assis, 05 de setembro de 2.012.

Dora da Silva de Andrade
CREA 060073954

# AVALIAÇÃO

**1. Objeto:** Área desapropriada para melhoria do sistema viário.

**2. Croqui:** 6.125

**3. Data Base:** Setembro / 12

**4. Proprietário:** C H NERO INCORPORADORA E CONSTRUTORA

**ÁREA "A"**

**5. Local:** Prolongamento da R. José Paes Maldonado – Assis - SP

**6. Dimensões:**

**6.1. área:** 3.247,24 m²

**6.2. testada:** 14,18 m

**7. Considerações Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. José Paes Maldonado.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor

médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 506,21 ( quinhentos e seis reais e vinte e um centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.

$$TC = ((A \times T) / 30)^{1/2}$$
$$TC = ((3.247,24 \times 14,18) / 30)^{1/2}$$
$$TC = 39,18$$

**8.1. Valor total da área A ( VTA )**

$$VTA = TC \times VL$$
$$VTA = 39,18 \times 506,21$$
$$VTA = R\$\ 19.833,31$$

**ÁREA B**

**5. Local:** Prolongamento da R. Hermógenes Barduzzi – Assis - SP

**6. Dimensões:**

**6.1. área:** 866,51 m²

**6.2. testada:** 14,18 m

**7. Considerações Gerais:**

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela R. Hermógenes Barduzzi.

**8. Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor

médio do metro linear de testada corrigida é de R$ 506,21 ( quinhentos e seis reais e vinte e um centavos ), o qual será adotado nesta avaliação.

$TC = (( A \times T ) / 30 )^{½}$

$Tc = (( 866,51 \times 14,18 ) / 30 )^{½}$

$TC = 20,24$

**8.1. Valor total da área B ( VTB )**

$VTB = TC \times VL$

$VTB = 20,24 \times 506,21$

$VTB = R\$ 10.245,69$

**9. Valor total do imóvel (VTI):**

$VTI = VTA + VTB$

$VTI = 19.833,31 + 10.245,69$

$VTI = 30.079,00$

A presente avaliação importou em R$ 30.079,00 ( trinta mil e setenta e nove reais ).

**Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas**
Depto. Controle Urbano